

## Edital do NaveTech Plataforma 2024

### 1. Contexto

O **NaveTech** é um ambiente de aceleração voltado para a promoção de ideias, empreendimentos e startups cariocas, que oferece metodologias e mentorias especializadas em colaboração com a PUC-Rio e o ecossistema da Prefeitura do Rio de Janeiro. Com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, o NaveTech proporciona um ambiente estruturado que inclui suporte abrangente, recursos essenciais e ferramentas para o desenvolvimento, permitindo que os empreendedores validem suas ideias e ampliem seus negócios. Dessa forma, o NaveTech se torna um espaço propício para a transformação de inovações em realidade.

Realizado na Nave do Conhecimento Engenhão, o NaveTech cria um ambiente propício para o desenvolvimento de negócios, com foco em soluções digitais em estágio inicial. Esta iniciativa gratuita, promovida pela Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura do Rio, em parceria com o Instituto ECOA PUC-Rio e o Idaco – Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária, busca promover uma cultura de inovação e impacto social na cidade.

O NaveTech é composto por dois programas: NaveTech Radar e NaveTech Plataforma. O **NaveTech Plataforma**, objeto deste Edital, é um programa de **aceleração de empreendimentos inovadores com base em solução digital**<sup>1</sup> ideal para empreendedores que desejam validar o produto ou serviço ou expandir sua presença no mercado e aumentar a base de clientes. O NaveTech Plataforma oferece uma trajetória contínua de desenvolvimento e acesso a valiosas oportunidades que favorecem o crescimento dos negócios.

### 2. O NaveTech Plataforma

O **NaveTech Plataforma** tem como objetivo proporcionar um ambiente de aceleração para empreendimentos inovadores baseados em soluções digitais. Ele é direcionado a:

- empreendedores que estão construindo a primeira versão funcional do seu produto e estão prontos para realizar testes mais robustos com usuários para garantir que atendam às necessidades e expectativas do mercado-alvo; ou

---

<sup>1</sup> Uma solução digital refere-se a um produto, serviço ou ferramenta que utiliza tecnologias digitais para resolver um problema ou atender a uma necessidade específica. Isso pode incluir software, aplicativos móveis, plataformas online, sistemas baseados em nuvem, inteligência artificial, entre outros.

- empreendedores com um produto inicial validado, prontos para implementar estratégias de aquisição de clientes, estabelecer processos operacionais e começando a gerar receita.

As atividades do NaveTech Plataforma serão realizadas na modalidade híbrida, contando com sessões de mentoria, oficinas e eventos, planejadas e orientadas pelo Instituto ECOA PUC-Rio. Ao se engajarem nas atividades do programa, os participantes estarão imersos em um vibrante ecossistema de inovação e empreendedorismo, propiciando uma experiência valiosa em networking e aquisição de habilidades essenciais, com acesso a:

- Programa gratuito e equity-free (livre de participação societária);
- Infraestrutura física para trabalhos colaborativos;
- Metodologia de aceleração de empreendimentos inovadores;
- Mentoria especializada, tanto individual quanto em grupo, nas áreas de empreendedorismo, tecnologia e design;
- Treinamento especializado em apresentações com foco em pitches curtos e impactantes, voltados para comunicar eficazmente ideias, produtos ou serviços a investidores, clientes e parceiros;
- Palestras e Oficinas;
- Oportunidades de Networking; e
- Eventos de conexão com o ecossistema de inovação do Rio de Janeiro.

### 3. Etapas

O programa **NaveTech Plataforma** engloba três etapas:

1. Etapa de Inscrição;
2. Etapa de Seleção, onde as inscrições serão avaliadas pelo corpo técnico do Instituto ECOA PUC-Rio e da Nave do Conhecimento do Engenheiro; e
3. Etapa de Aceleração, com a participação das equipes selecionadas nas atividades do NaveTech Plataforma.

#### 3.1. Etapa de Inscrição

- 3.1.1. O programa possui um **processo seletivo contínuo, com inscrições abertas no período de 1º de outubro e 15 de janeiro de 2024**. Este prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Programa.

- 3.1.2. Para participar do NaveTech Plataforma, as equipes interessadas devem efetuar sua inscrição preenchendo o **formulário eletrônico disponível no link <https://instituto.ecoa.puc-rio.br/navetech/plataforma/inscricao/>**. Somente são aceitas inscrições realizadas por meio do preenchimento deste formulário.
- 3.1.3. Nesse formulário deverá ser informado o problema que a equipe está querendo resolver, o público-alvo da solução, a proposta de solução, as informações sobre todos os integrantes da equipe e um vídeo de um (01) minuto. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos com atenção e precisão, pois as informações fornecidas serão utilizadas na etapa de seleção dos participantes.
- 3.1.4. O vídeo deverá ser elaborado seguindo as recomendações que constam no formulário, podendo ser criado usando celular ou câmera de computador. É recomendado que todos os integrantes da equipe participem do vídeo.
- 3.1.5. O vídeo deve ser disponibilizado em algum serviço de streaming (como Youtube, Vimeo, etc) para visualização aberta por qualquer pessoa com o link.
- 3.1.6. Somente serão aceitas inscrições de equipes com no mínimo dois e no máximo seis integrantes. Todos os integrantes da equipe devem ser claramente identificados no formulário de inscrição, e o primeiro integrante cadastrado será automaticamente considerado o representante da equipe. Este representante será o principal ponto de contato entre a equipe e a organização do NaveTech Plataforma, responsável por receber e repassar todas as comunicações pertinentes ao programa.
- 3.1.7. As equipes devem incluir pelo menos um desenvolvedor e um designer.
- 3.1.8. O processo de seleção poderá incluir entrevistas com as equipes, a critério da Comissão Julgadora. Essa entrevista tem como objetivo aprofundar a compreensão das soluções propostas e do perfil dos integrantes da equipe. A data, horário e formato da entrevista serão comunicados com antecedência às equipes convocadas.
- 3.1.9. Caso ocorra necessidade de alteração de algum dos dados submetidos na inscrição, incluindo alteração de integrantes da equipe, o participante ou equipe deve submeter uma nova inscrição, indicando que se trata de uma retificação.
- 3.1.10. Os candidatos não devem se inscrever em mais de uma equipe no âmbito deste Edital. Caso isto ocorra, será considerada somente a última inscrição submetida.
- 3.1.11. Não é necessário que o empreendimento tenha um CNPJ ativo para participar.

- 3.1.12. Para ser elegível à participação no programa NaveTech Plataforma, todos os candidatos integrantes de equipe devem ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.
- 3.1.13. A inscrição implica concordância e adesão irrestrita a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição, tanto dos dados do integrante que está realizando a inscrição, como a ciência e anuência dos demais integrantes da equipe por estarem participando do NaveTech Plataforma.
- 3.1.14. A Comissão Organizadora encaminhará a cada participante um comunicado, por e-mail ou por WhatsApp, que deve ser respondido com a indicação de ciência do integrante de que está participando do processo seletivo alvo deste edital, e com sua confirmação de disponibilidade para participar integralmente no NaveTech Plataforma, habilitando os integrantes da equipe para participação.

## 3.2. Etapa de Seleção

- 3.2.1. Nesta etapa, as soluções e equipes inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por especialistas do Instituto ECOA PUC-Rio e da Nave do Engenhão.
- 3.2.2. O resultado da seleção será comunicado à equipe por e-mail em **até 30 dias após a conclusão de sua inscrição** (ver itens 3.1.1 e 3.1.2) .
- 3.2.3. Os critérios de avaliação envolvem a análise dos formulários submetidos, na articulação e clareza apresentada nos vídeos de apresentação e nos dados pessoais fornecidos. Caso seja necessário, a Comissão Julgadora poderá entrar em contato com membros da equipe para elucidação de eventuais dúvidas que possam surgir a partir da análise deste material.
- 3.2.4. A Comissão Julgadora buscará identificar soluções e equipes com alto potencial para inovação e empreendedorismo, avaliando a experiência, habilidades e motivação demonstradas, bem como a dinâmica e complementaridade de habilidades entre os integrantes das equipes. Essa abordagem assegura a seleção de participantes que não apenas possuem ideias inovadoras, mas que também têm o potencial de desenvolvê-las e aplicá-las efetivamente.
- 3.2.5. Serão desclassificadas deste processo seletivo as equipes que: ro
- a. Não respeitarem as diretrizes estabelecidas neste Edital;

- b. Fornecerem informações inconsistentes ou divergentes no formulário e que, comprovadamente, atuarem de má-fé, incluindo a apresentação de dados falsos ou a ocorrência de denúncias e crimes contra os integrantes da equipe;
- c. Violarem quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual;
- d. Fazem apologia pela prática de crimes, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou derivados, ou promovem qualquer forma de violência física ou moral;
- e. Desrespeitarem padrões éticos ou incitarem/preconceitos, incluindo discriminação relacionadas a origem, raça, cor, sexo, orientação sexual, idade ou qualquer forma de discriminação.

### 3.3. Etapa de Aceleração

- 3.3.1. As atividades do NaveTech Plataforma **serão realizadas a partir de 05 de novembro de 2024.**
- 3.3.2. Não há uma duração pré-definida para participação de cada equipe nessa etapa, mas é fortemente recomendado um mínimo de 3 (três) meses de permanência no programa.
- 3.3.3. Serão realizadas atividades presenciais e online<sup>2</sup> com as equipes, a serem agendadas. As atividades presenciais serão realizadas na Nave do Conhecimento do Engenhão em datas e horários a serem definidos.
- 3.3.4. É obrigatória a participação de pelo menos um membro da equipe nas atividades do NaveTech Plataforma, tanto presenciais quanto online. A participação de pelo menos um representante da equipe nas atividades programadas é condição para a permanência da equipe no programa.
- 3.3.5. Serão realizadas **Reuniões de Monitoramento** tendo como foco uma única equipe. Essas reuniões serão distribuídas ao longo da duração do programa, para assegurar o acompanhamento, incentivo e orientação adequada a cada empreendimento.
- 3.3.6. Serão realizadas **Sessões de Mentoria** com as equipes, com enfoque em design, empreendedorismo, computação ou negócios, para apoiar, sob

---

<sup>2</sup> Atividades online referem-se a qualquer evento, tarefa ou interação que ocorre pela internet, utilizando plataformas digitais para facilitar a participação e a comunicação.

demanda, cada empreendimento. A alocação de horas e temas para cada equipe será definida a partir de um planejamento inicial elaborado pelo Instituto ECOA PUC-Rio.

- 3.3.7. Serão realizadas **Oficinas**, ao longo da trilha, em temas relevantes para desenvolvimento dos empreendedores dos empreendimentos participantes, como, por exemplo, metodologias de desenvolvimento ágil para produtos digitais, marketing digital, vendas e negociação, gestão de pessoas, comunicação e trabalho em equipe, liderança, mentalidade empreendedora, direito para startups, finanças para startups, dentre outras a serem planejadas em função das necessidades identificadas, podendo se modificarem a qualquer tempo, a exclusivo critério da Comissão Organizadora do Programa.
- 3.3.8. Serão realizados **Eventos** na Nave do Engenhão, visando fortalecer a comunidade e oportunizar conexões valiosas para os empreendedores.
- 3.3.9. Não será exigida nenhuma forma de participação do Instituto ECOA PUC-Rio, Idaco ou da Prefeitura do Rio de Janeiro no empreendimento, seja por meio de opções de compra ou participação nos resultados, como contrapartida para a participação no Programa.
- 3.3.10. A participação no Programa não gera nenhuma espécie de vínculo empregatício com o Instituto ECOA PUC-Rio, Idaco ou Prefeitura do Rio de Janeiro, não constituindo uma oferta de emprego ou em contratação, pagamento, ou aluguel de serviços pessoais ou empresariais dos participantes.
- 3.3.11. Todos os custos não cobertos pelo programa que o empreendedor venha a ter no desenvolvimento de sua solução será de sua exclusiva responsabilidade.
- 3.3.12. Não haverá nenhum compromisso por parte do Instituto ECOA PUC-Rio, Idaco ou Prefeitura do Rio de Janeiro de aportar recursos financeiros e nem de garantir acesso a quaisquer linhas de financiamento para os participantes do programa.
- 3.3.13. Um participante ou equipe poderá ser eliminado do programa se:
  - a. Não cumprir com a obrigatoriedade de participação de pelo menos um integrante nas atividades do NaveTech Plataforma, tanto presenciais quanto online.
  - b. Não respeitarem as diretrizes estabelecidas neste Edital;

- c. Violarem quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual;
- d. Ocorrerem ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas por parte do participante para com outros participantes, equipes da PUC-Rio, da Idaco e da Nave do Engenhão, ou parceiros do programa;
- e. A qualquer tempo, praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude.

3.3.14. Conteúdos audiovisuais serão produzidos sobre o evento e o programa, visando a divulgação das ações realizadas. Estes conteúdos serão divulgados nas redes sociais do Instituto ECOA PUC-Rio, Idaco e Prefeitura do Rio de Janeiro e em outras plataformas indicadas, aumentando o alcance e a visibilidade do programa e das soluções desenvolvidas pelos participantes.

#### 4. Cronograma

Etapa	Período
Etapa de Inscrição	De 1º de outubro a 15 de janeiro de 2024.
Etapa de Seleção	Em até 30 dias após a conclusão da inscrição da equipe.
Etapa de Aceleração	A partir de 04 de novembro de 2024 (programação a ser definida).

**Nota:** Essas datas podem ser alteradas a exclusivo critério da Comissão Organizadora do Programa. Qualquer modificação será comunicada por e-mail a todos os candidatos inscritos.

#### 5. Disposições Finais

- 5.1.1. O NaveTech Plataforma é uma atividade gratuita para todos os participantes, sendo permitida a inscrição de qualquer equipe de empreendedores que atender aos requisitos deste Edital.
- 5.1.2. O Instituto ECOA PUC-Rio, Idaco e a Prefeitura do Rio de Janeiro poderão realizar alterações no presente Edital, inclusive datas ou etapas do programa, a

qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Tais alterações serão comunicadas por e-mail aos candidatos do programa

- 5.1.3. A formalização da participação no programa não transferirá a titularidade das soluções propostas e demais criações intelectuais e industriais, que continuarão a pertencer à parte que as desenvolveu e/ou que já possuía a titularidade das mesmas.
- 5.1.4. A inscrição implica a aceitação integral e incondicional dos itens desse Edital. Implica também a aceitação plena do resultado e dos critérios adotados pela Comissão Julgadora.
- 5.1.5. Questões eventualmente não contempladas neste regulamento serão deliberadas, de maneira soberana, pela Comissão Organizadora do Programa.